

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRA/SERVIÇO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de Obras/Serviços.*

**Contrato n°.** 20220058

**Ref. Processo n°.** CONCORRÊNCIA N° 3/2022-001-PMI

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE 155 KM DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 010/2022 - PROCESSO N° 2021/909155.

O Sr. BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, como CONTRATANTE e GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA como CONTRATADA.

### RESOLVE:

**Art. 1°** - Designar o servidor: HEINS ALFRED LOEBENS, CPF n° 015.269.382-35, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar e realizar, formalmente, nos autos dos processos, as medições e atos correlatos aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITUPIRANGA - PA, 29 DE ABRIL DE 2022.

---

BENJAMIN TASCA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
GESTOR DO CONTRATO